



E.E. PROFª. CECILIA MARIA DE REZENDE NEVES

RUA FRANCISCO ROSA PIRES, 93

TELE (FAX): 34- 3633-1187

TAPIRA – MINAS GERAIS

Email- escolatapira@yahoo.com.br

EDITAL Nº 02/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Caixa Escolar Escola Estadual de Tapira, de Ensino Médio, inscrita no CNPJ 06.269.078/0001-92, localizada à rua Francisco Rosa Pires, nº 93, centro, município de Tapira, informa que realizará processo licitatório na modalidade Cotação de preços para prestação de serviços de: Engenheiro Fiscal de obra, convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da obra de construção da QUADRA POLIESPORTIVA da Escola Estadual Profª Cecília Maria de Rezende Neves, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para prestação e serviços do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

- () RDA – Recursos Diretamente Arrecadados
- () Secretaria de Estado da Educação: Termo de Compromisso nº **756047/2014**
- () Outras Fontes:

1- ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1.1- Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à Comissão de Licitação conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



E.E. PROFª. CECILIA MARIA DE REZENDE NEVES

RUA FRANCISCO ROSA PIRES, 93

TELE (FAX): 34- 3633-1187

TAPIRA – MINAS GERAIS

Email- escolatapira@yahoo.com.br

LOCAL: Escola Estadual Profª. Cecília Maria de Rezende Neves

ENDEREÇO: Rua Francisco Rosa Pires, 93 – centro
Tapira – Minas Gerais

DATA: 20/03/2015

HORÁRIO: Até às 08:00

- 1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE TAPIRA, DE ENSINO MÉDIO

PROCESO LICITATÓRIO Nº 02/2015

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE TAPIRA, DE ENSINO MÉDIO

PROCESO LICITATÓRIO Nº 02/2015

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1- A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço total dos serviços do engenheiro, () pessoa física () Pessoa Jurídica, em moeda corrente do país.

- 2.2- A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

- a) atos constitutivos;
- b) última alteração contratual, se for o caso;
- c) certidão negativa de débitos junto ao INSS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federal, estadual e municipal;
- e) certidão de regularidade do FGTS

A apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – pela empresa, substitui os documentos acima.

- f) certidões de regularidade específicas do ramo de atividade da empresa.



E.E. PROFª. CECILIA MARIA DE REZENDE NEVES

RUA FRANCISCO ROSA PIRES, 93

TELE (FAX): 34- 3633-1187

TAPIRA – MINAS GERAIS

Email- escolatapira@yahoo.com.br

g) comprovação da titulação do seu corpo técnico, no caso de prestação de serviços de treinamentos, cursos e palestras.

2.3- Deverá ser apresentado para contratação de pessoa física para prestação de serviços em geral, inclusive de pequenos reparos e manutenção no prédio escolar os documentos abaixo:

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF

f) Carteira de Identidade

g) Número de Inscrição no INSS – NIT/ PIS- PASEP

h) Comprovação da titulação, caso a prestação de serviços seja de serviços de treinamentos, cursos e palestras

2.4 A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope “Proposta Comercial”:

2.5- A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante das exigências/ condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.6- Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados de acordo com o modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.7- Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet) deverão ser confirmados quanto à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.8- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1- Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 20/03/2015 às 11:30 na sede da escola e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – Será escolhida para prestação de serviços a empresa que ofertar o menor preço, desde que apresente toda documentação solicitada neste edital.



E.E. PROFª. CECILIA MARIA DE REZENDE NEVES

RUA FRANCISCO ROSA PIRES, 93

TELE (FAX): 34- 3633-1187

TAPIRA – MINAS GERAIS

Email- escolatapira@yahoo.com.br

4.2 – O resultado do processo Licitatório a ser Adjudicado pelo Presidente da Comissão de Licitação da Caixa Escolar deverá ser o de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3 – Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório conforme julgamento da Comissão de licitação.

5. DOS RECURSOS

5.1 – Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidos pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2 – O recursos, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da comissão de licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, no prazo máximo de três dias úteis.

5.3 – Da decisão prevista no item anterior caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à comunicação aos licitantes da decisão da comissão de licitação.

5.4 – Os recursos previstos têm efeito suspensivo.

6. CONTRATO/ ORDEM DE SERVIÇO

6.1. – Após a homologação e assinatura do contrato, cuja minuta integra este edital, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente ordem de serviço para início dos serviços.

6.2 – Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1- Os serviços descritos neste edital deverão ser realizados de acordo com o desenvolvimento da obra, após terem sido concluídos 20%, 40%, 60% 80% e 100%, respectivamente do total da obra, porcentagens em que serão feitas as vistorias para pagamento da empresa responsável pela obra.

8. FORMA DE PAGAMENTO



E.E. PROFª. CECILIA MARIA DE REZENDE NEVES

RUA FRANCISCO ROSA PIRES, 93

TELE (FAX): 34- 3633-1187

TAPIRA – MINAS GERAIS

Email- escolatapira@yahoo.com.br

8.1 – Para prestação de serviços com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da conclusão do serviço, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2 – Para as prestações de serviços com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.

8.3 - Na contratação de pessoa física ou jurídica ocorrerá as retenções exigidas na legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O Licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação de preços.

9.2- A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3- Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor publico, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

Tapira, 27 de fevereiro de 2015

Eida Gomes de Souza Carvalho

Presidente da Caixa Escolar



E.E. PROFª. CECILIA MARIA DE REZENDE NEVES

RUA FRANCISCO ROSA PIRES, 93

TELE (FAX): 34- 3633-1187

TAPIRA – MINAS GERAIS

Email- escolatapira@yahoo.com.br

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES COMERCIAIS
EDITAL N° 02/ 2015 – MODALIDADE: COTAÇÃO DE PREÇOS**

1- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Tipo: Menor preço ofertado pelo serviço

Especificação:

ITEM	Detalhamento do Serviço
Engenheiro Fiscal De Obra	Fiscalização da obra de construção da quadra poliesportiva nas dependências da Escola Estadual Profª Cecília Maria de Rezende Neves. O serviço está previsto para seis meses, dividido em 5 etapas que serão acompanhadas e aprovados pelo engenheiro fiscal, em conjunto com a SRE

2- CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1- Prazo: previsão de seis meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o andamento do serviço.

2.2- Local: No prédio da escola, endereço citado no edital.

Tapira, 27 de fevereiro de 2015.

Eida Gomes de Souza Carvalho
Presidente da Caixa Escolar